



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


Alvaro Tenório Alves de Alencar
Assessor Administrativo
da Procuradoria
Matricula N° 60960

13/02/2026

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
CIRURGIÕES-DENTISTAS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 06/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 19,89% (dezenove vírgula oitenta e nove por cento) aos cirurgiões-dentistas efetivos do Município de Potengi.

Art. 2º - Em razão do reajuste previsto no artigo anterior, o vencimento base dos cirurgiões-dentistas efetivos, atualmente fixado em R\$ 4.003,72 (quatro mil, três reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 4.800,05 (quatro mil, oitocentos reais e cinco centavos).

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo efetivo de cirurgião-dentista do Município de Potengi, observada a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites legais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Potengi/CE, 13 de fevereiro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

José Juscelino Rodrigues da Costa

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE



Rua Francisco Guedes, 174, centro Potengi – CE
CEP: 63.160-000
E-mail: camarapotengi@gmail.com